



## Assembleia Eleitoral de 4 de março de 2017

### Regras a Observar na Eleição dos Delegados

1. Os eleitores devem apresentar-se na assembleia eleitoral munidos da sua identificação pessoal.
2. Se o eleitor for representante de clube deve apresentar-se na assembleia eleitoral munido da sua identificação pessoal e credencial do clube que representa.
3. A Mesa deverá identificar cada indivíduo que se apresente para votar, proceder à sua descarga na lista de eleitores e entregar o boletim de voto ao eleitor.
4. Só poderão votar os eleitores cujos nomes constem dos cadernos eleitorais (Lista de Árbitros/Jogadores/Treinadores/Representantes de clube inscritos até 17/2/2017) munidos do respetivo cartão de identificação.
5. Cada clube, nas condições acima referidas, apenas terá direito a 1 voto conforme o artigo 17º nº 5 do Regulamento Eleitoral em vigor.
6. Em cada um dos boletins de voto os eleitores terão que assinalar com uma cruz o candidato, e só um candidato, que pretendam eleger.

Patrocinadores oficiais





7. O número máximo de delegados a eleger para cada um dos agrupamentos é o seguinte:
  - a) Praticantes: 7 delegados
  - b) Treinadores: 4 delegados
  - c) Árbitro: 4 delegados
  - d) Clubes; 1 Delegado por Associação
  
8. Após o preenchimento do boletim de voto, o eleitor deverá dobrá-lo em quatro e entregá-lo ao presidente da Mesa, que o introduzirá na urna.
  
9. São considerados nulos os boletins cujos votos apresentem rasura ou dificuldade no reconhecimento da intenção de voto.
  
10. Terminada a votação, a Mesa procederá à contagem dos votos na presença dos representantes dos agrupamentos, caso estes estejam presentes e se mostrem interessados em participar.
  
11. Os eleitores poderão exercer o seu direito de voto fora da Associação regional onde estão inscritos, desde que devidamente autorizados pela direção da FPTM.
  
12. De seguida deverá ser elaborada uma ata mencionando todas as ocorrências verificadas, bem como o número de votantes, o número de votos em cada candidato, o número de votos em branco e o número de votos nulos.

Patrocinadores oficiais





13. Após o apuramento dos resultados, o Presidente da Assembleia-Geral será deles informado, via Federação, por e-mail, no mesmo dia do ato eleitoral, por cada uma das secções de voto.
  
14. Os boletins de voto, as listas de eleitores e a ata da assembleia eleitoral serão enviados aos serviços da Federação, por correio registado, no dia útil seguinte ao apuramento dos resultados.

Lisboa, 3 de março de 2017

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da FPTM

*Maria Inês da Graça Louro*

Maria Inês da Graça Louro

Patrocinadores oficiais

